DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 **Ano VI | Edição nº 1114** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3B6F574D84BB6A20CFE3C265443DEBDF2706E7FA9349C174EA9E1DE584332DF.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11221/05-2025

Matozinhos, 08 de Maio de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor as funções administrativas do Processo Seletivo de Vigias – 2025.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de instituir comissão para a organização e condução do Processo Seletivo simplificado para contratação de vigilantes para atuação nos prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo para contratação de Vigias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância da composição de equipe administrativa para garantir a organização e a lisura do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, responsável pelo planejamento, organização e execução das funções administrativas relacionadas ao Processo Seletivo de Vigias – 2025:

- Geraldo Magela Pereira da Silva – Assessor Patrimonial – Presidente
- Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição – Assessora Administrativa – Membro
- Taís Michelle da Cunha Soares – Corregedora da Guarda Civil Municipal – Membro
- Ivan Marcele de Souza Silva – Guarda - Membro

Art. 2º - Compete aos servidores designados:

I – Organizar, acompanhar e executar as atividades administrativas necessárias ao Processo Seletivo;

II – Zelar pela regularidade e transparência do certame;

III – Cumprir as demais atribuições previstas no regulamento do Processo Seletivo;

IV – Elaborar o edital do Processo Seletivo e submetê-lo à aprovação da Procuradoria Jurídica do Município;

V – Fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo, garantindo a lisura e transparência do certame;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3B6F574D84BB6A20CFE3C265443DEBDF2706E7FA9349C174EA9E1DE584332DF.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

VI – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

VII – Elaborar, aplicar e corrigir as provas;

VIII – Julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

IX – Divulgar os resultados preliminar e final do Processo Seletivo.

X – Executar todas as atividades correlatas necessárias para o bom andamento do certame.

Art. 3º - A atuação d Comissão terá início a partir da publicação desta Portaria e se estenderá até a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mantendo sigilo sobre as informações do Processo Seletivo às quis tiveram acesso privilegiado em razão do exercício do cargo.

Art. 5º - É vedado aos membros da comissão:

I – Participar como candidato do Processo Seletivo;

II – Ser parente, até o terceiro grau, de qualquer candidato;

III – Ter interesse direto ou indireto no resultado do certame.

Art. 6º - Eventuais impedimentos, suspeições ou necessidades de substituição de membros da comissão deverão ser comunicados imediatamente, por escrito, à Secretaria Municipal de Defesa Social, que tomará as providências cabíveis.

Art. 7º - A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	09/05/2025 às 15:26:15	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	09/05/2025 às 15:21:27	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

A3B6F574D84BB6A20CFE3C265443DEBDF2706E7FA9349C174EA9E1DE584332DF

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/A3B6F574D84BB6A20CFE3C265443DEBDF2706E7FA9349C174EA9E1DE584332DF

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/4BF71AB0F6A017F7FFF84DF9DFCDBC89A47E971AAE1CFE6117D35FA6B60A41D.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11227/05-2025

Matozinhos, 09 de Maio de 2025

Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 288/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **I.F.F.**, matrícula n.º 73.113 a penalidade de **repreensão por escrito** prevista no artigo 225, II, c/c artigo 227 da Lei Municipal n.º 083/51, pelo descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 288/2024.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a penalidade imposta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	09/05/2025 às 15:34:03	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	09/05/2025 às 15:22:56	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

4BF71AB0F6A017F7FFFF84DF9DFCDBC89A47E971AAE1CFE6117D35FA6B60A41D

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/4BF71AB0F6A017F7FFFF84DF9DFCDBC89A47E971AAE1CFE6117D35FA6B60A41D

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/76FCEBE7B95E542522ED07C19930CDF8016A5F0749D2E6501839EEFACB7109F5.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11228/05-2025

Matozinhos, 09 de Maio de 2025

Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 233/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **M.M.R.C.**, matrícula n.º 73.010 a penalidade de **repreensão por escrito** prevista no artigo 225, II, c/c artigo 227 da Lei Municipal n.º 083/51, pelo descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 233/2021.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a penalidade imposta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	09/05/2025 às 15:33:52	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	09/05/2025 às 15:22:40	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

76FCEBE7B95E542522ED07C19930CDF8016A5F0749D2E6501839EEFACB7109F5

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/76FCEBE7B95E542522ED07C19930CDF8016A5F0749D2E6501839EEFACB7109F5

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/1100F05572898FFD76916DC3EAA2C48A38FD2678205BC46467B3B08630597 5B6.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11229/05-2025

Matozinhos, 09 de Maio de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriela Letícia Marques Brito,** matrícula n.º 82.495, como gestor e o servidor **Weverton Henrique Rodrigues Gomes**, matrícula n.º 79.917, como fiscal do Contrato n.º 099/PMM/2025; Dispensa n.º 017/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 042/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa para cessão de uso de *software*, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na implantação, consolidação, compilação e versionamento de atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Resoluções e outros documentos necessários), com disponibilização de plataforma *online* para acesso às referidas legislações, em atendimento à solicitação da Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	09/05/2025 às 15:33:43	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	09/05/2025 às 15:22:17	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

1100F05572898FFD76916DC3EAA2C48A38FD2678205BC46467B3B086305975B6

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/1100F05572898FFD76916DC3EAA2C48A38FD2678205BC46467B3B086305975B6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 07/2025 – CODEMA-SB

"Dispõe sobre a concessão do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assim como do Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI para o empreendimento ***XAVIER MECANICA INDUSTRIAL LTDA****".*

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 2º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018, na Reunião Extraordinária nº 001/2025, que ocorreu em 04/02/2025 no Salão de Exposição do Palácio da Cultura, no município de Matozinhos, e após análise do Requerimento nº 088 de 10 de fevereiro de 2025 – PA nº 2025/1402/0020 do empreendimento **XAVIER MECANICA INDUSTRIAL LTDA**, DELIBEROU:

1. Aprovar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o Formulário de Orientação Básico Integrado – FOBI do empreendimento **XAVIER MECANICA INDUSTRIAL LTDA** para as atividades sob os códigos B-05-04-5 – "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis", 0,848 ha e B-06-03-3 – "Jateamento e pintura", 0,848 ha, sob os CNAE's "25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e 52.12-5-00 - Carga e descarga", enquadrados na modalidade Licença Ambiental Simplificada via LAS CADASTRO, Classe 2, critério locacional 0, da DN COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização) - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1402/0020.

2. Há de mencionar que a apresentação das atividades desenvolvidas pelo empreendimento foram apresentadas pelo representante legal via requerimento nº 53, em 29 de abril de 2025.

Matozinhos, 07 de maio de 2025.

_____

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente - Presidente do CODEMASB
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....